



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jaime de Carvalho Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

**Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Pau-ferrense, ao Senhor Tonyson Gonçalves, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao Senhor **Tonyson Gonçalves**.

**Art.2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 22 de abril de 2026.

  
Gabinete do Vereador Sargento Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
<u>12ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN <u>02/06/2026</u>
<u>Jaime de Carvalho Costa Neto</u>
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: <u>07/05/2026</u>
HORA: <u>10:57</u>
<u>[Handwritten Signature]</u>
Gerência Legislativa

**DEFESA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PAU DOS FERROS AO POLICIAL MILITAR  
THIAGO INACIO DA SILVA.**

**BIOGRAFIA DE TONYSON GONÇALVES**

**Psicólogo Tonyson Gonçalves**

Tonyson Gonçalves nasceu em Natal, no ano de 1990, filho de Mestre Toinho e Sônia. Ainda na infância, mudou-se para Pau dos Ferros, cidade onde foi criado e construiu grande parte de sua trajetória pessoal e profissional.

É casado com Iracema Tomaz Gonçalves, irmão de Jane Kelly e tio dedicado de Melissa, a quem tem grande orgulho. Cresceu em um ambiente familiar pautado pelo trabalho, pela união e pela solidariedade — valores que marcaram profundamente sua formação.

Ao lado de seu pai, participou ativamente do tradicional “Arraiá do Toin”, evento que se consolidou como referência cultural e social no município por cerca de uma década. Além de seu sucesso, o projeto tinha forte caráter beneficente, arrecadando alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade e conquistando reconhecimento em diversas competições juninas.

Após o encerramento desse ciclo, Tonyson viveu uma experiência transformadora ao fortalecer sua fé cristã, o que o levou a dedicar-se como voluntário por 1 ano e 8 meses no CREDD, em Pau dos Ferros, instituição vinculada à Igreja Batista. Foi nesse período que despertou sua vocação para a Psicologia.

Em 2014, retornou a Natal para ingressar no curso de Psicologia pela Universidade Potiguar (UNP). Durante sua formação, fundou o projeto “Prol Vida”, em 2017, voltado à prevenção e ao manejo do comportamento suicida. A iniciativa vem formando, em média, mais de 10 alunos por semestre e promovendo palestras em toda a Grande Natal, contribuindo significativamente para a conscientização sobre saúde mental.

Comprometido com o serviço público, teve a oportunidade de atuar na Câmara Municipal de Pau dos Ferros entre os anos de 2019 e 2020, período em que colaborou com ações voltadas ao desenvolvimento da comunidade.

Atualmente, exerce a Psicologia na área clínica, atendendo adultos com demandas como ansiedade, depressão e TDAH, além de atuar como terapeuta de casais e ministrar cursos de formação. Ao longo de sua trajetória, já impactou mais de duas mil pessoas em Pau dos Ferros e região por meio de seu trabalho.

Cristão, Tonyson serve a Deus na Igreja Lagoinha de Pau dos Ferros, sob a liderança do pastor Deyvid. Nutre um profundo amor pela cidade que o acolheu e onde construiu sua história, sendo grato pelas experiências vividas e pelas pessoas que fazem parte de sua caminhada.

### **Justifica para concessão ao título**

A trajetória de Tonyson Gonçalves revela um exemplo inspirador de dedicação ao próximo, compromisso social e desenvolvimento humano, justificando plenamente o reconhecimento de sua história.

Desde a infância, ao ser criado em Pau dos Ferros, Tonyson foi moldado por valores sólidos como o trabalho, a união familiar e a solidariedade, princípios herdados de seus pais e que se refletem em toda a sua vida pessoal e profissional. Sua participação ativa no tradicional "Arraiá do Toim" demonstra, desde cedo, seu envolvimento com a cultura local e, sobretudo, com ações de cunho social, contribuindo diretamente para o amparo de famílias em situação de vulnerabilidade.

Sua vivência no CREDD, ligado à Igreja Batista, marcou um ponto de transformação em sua vida, ao despertar sua vocação para a Psicologia, área na qual passou a atuar com sensibilidade, empatia e compromisso. Essa escolha profissional não apenas consolidou sua missão de vida, como também ampliou seu alcance social.

Durante sua formação acadêmica na Universidade Potiguar, Tonyson demonstrou iniciativa e liderança ao fundar o projeto "Prol Vida", voltado à prevenção do suicídio — um tema de extrema relevância social. A continuidade e o alcance do projeto evidenciam seu comprometimento com a promoção da saúde mental e a formação de novos agentes multiplicadores do cuidado psicológico.

Além disso, sua atuação junto à Câmara Municipal de Pau dos Ferros reforça seu interesse pelo serviço público e pelo desenvolvimento da comunidade, contribuindo de forma ativa para ações que impactam diretamente a população.

Na atualidade, como psicólogo clínico, Tonyson exerce sua profissão com responsabilidade e dedicação, atendendo diversas demandas da sociedade contemporânea, como ansiedade, depressão e TDAH, além de atuar na área de terapia de casais e formação de novos profissionais. Seu trabalho já alcançou milhares de pessoas, evidenciando sua relevância social e o impacto positivo de sua atuação.

Assim, sua trajetória é marcada por superação, fé, compromisso comunitário e contribuição significativa à saúde mental e ao bem-estar da população, sendo, portanto, plenamente justificável o reconhecimento de sua história como exemplo de cidadania, serviço e transformação social.

**Atenciosamente,**



Gabinete do Vereador Sargento Monteiro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

**PARECER Nº 0245/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/2026.**

**Iniciativa:** EXCELENTÍSSIMO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO.

***Ementa:*** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, AO SENHOR TONYSON GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **I – DO RELATÓRIO**

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/2026**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereador FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, AO SENHOR TONYSON GONÇALVES,*” como forma de reconhecimento e homenagem à sua trajetória de dedicação ao próximo, compromisso social, desenvolvimento humano e contribuição para o desenvolvimento da cidade de Pau dos Ferros-RN.

*Criado em Pau dos Ferros, foi moldado por valores sólidos como o trabalho, a união familiar e a solidariedade, princípios herdados de seus pais e que se refletem em toda a sua vida pessoal e profissional. Desde cedo, se envolveu com a cultura local e, sobretudo, com ações de cunho social, a promoção da saúde mental e a formação de novos agentes multiplicadores do cuidado psicológico, contribuindo diretamente para o amparo de famílias em situação de vulnerabilidade, que impactam diretamente a população.*

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77,

§2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

## **II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

***Constituição Federal de 1988: Art.30*** – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

***Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º*** - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO  
*peculiar interesse.*

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

**Regimento Interno: Art. 77** - *A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.*

**Regimento Interno: Art. 78** - *Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.*

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

### III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Poder Legislativo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, AO SENHOR TONYSON GONÇALVES**, com o objetivo de homenagear e reconhecer sua trajetória marcada por superação, fé, de dedicação ao próximo, compromisso social, desenvolvimento humano, contribuição à saúde mental, ao bem-estar da população, bem como, com o desenvolvimento da cidade de Pau dos Ferros-RN.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 14 de Maio 2026, OPINAM, de forma unanime, pela LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/2026, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.  
Sala das Comissões, 14 de Maio de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
Presidente

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
Vice-Presidente

VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA  
Relatora



**CÂMARA MUNICIPAL**  
DE PAU DOS FERROS

conectada  
COM O  
POVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PAU DOS FERROS**

Rua Pedro Velho, 1291, Centro  
Fone: (84) 3351-2904  
camarapaudosferros.rn.gov.br

SESSÃO	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
INSTITUIÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	0011/2026
PROPOSITOR	SARGENTO MONTEIRO	DATA	02/06/2026
PRÉS. SESSÃO	JAIME DE CARVALHO	HORA	10:45:34
TIPO VOTAÇÃO	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	AUS
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	AUS
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	AUS
GILSON RÉGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	AUS
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, AO SENHOR TONYSON GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<b>APROVADO</b>		SIM	9
TURNOS	TURNOS ÚNICOS	NÃO	0
TRÂMITE	TURNOS ÚNICOS	ABS	0

*Jaime de Carvalho*  
Ass.: JAIME DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA SESSÃO